PROJETO DE LEI 02 de 12 de Março de 2009.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS – CONSÓRCIO BEM-TE-VI".

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS – CONSÓRCIO BEM-TE-VI.

§ 1º. A subvenção social a ser concedida fica fixada no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e será destinada ao auxílio no pagamento de despesas de pessoal e de manutenção do programa.

§ 2º. A Associação beneficiária deverá no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento de cada parcela, realizar a prestação de contas junto ao Município, acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas, sob pena de suspensão da concessão de nova parcela.

Art. 2º. Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações especificas constantes do orçamento Municipal vigente para o Exercício de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2009.

Major Vieira, 12 de Março de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 17 / 03 / 09
Edson S. Schrada
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 07 / 04 / 09
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 14 / 04 / 09
PRESIDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Major Vieira, 12 de março de 2009.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS – CONSÓRCIO BEM-TE-VI é de suma importância para nosso Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, através da preservação, recuperação e conservação ambiental, estimulando uma maior organização e participação no planejamento, gestão e execução das ações ambientais.

A relevância dos serviços deste Consórcio teve reconhecimento a nível Estadual, conforme alguns noticiários em jornais, de circulação estadual.

Não precisamos nos alongar na apresentação do Consórcio que receberá o auxílio financeiro, uma vez que todos nós, especialmente esta Augusta Casa de Leis, tem conhecimento da importância do trabalho desenvolvido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS – CONSÓRCIO BEM-TE-VI em benefício a este Município.

No Brasil estima-se que mais de 241 mil toneladas de resíduos são produzidos diariamente e apenas 63% dos domicílios contam com a coleta regular do lixo. O lixo depositado a céu aberto, nos chamados lixões, provoca a proliferação de vetores de doenças como moscas, mosquitos, baratas e ratos, além de gerar mau cheiro e contaminar o solo e as águas.

Diante do exposto, encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente proposição, solicitando que seja recebida, apreciada, votada e aprovada, para que possamos dar nossa singela contribuição a esta Associação tão importante no auxílio da População de nosso Município e de toda a Região.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 17 / 03 / 09.

Edson S. Schmidt
PRESIDENTE DA CÂMARA